

Processo nº 1108/2018

TÓPICOS

Produto/serviço: Bens de consumo - Aparelhos de uso doméstico grandes

Tipo de problema: Garantia legal e garantia comercial

Direito aplicável: DL 67/2003

Pedido do Consumidor: Reparação ou substituição do bem, ou anulação do negócio com devolução do valor pago (€374,99), ao abrigo da garantia.

Sentença nº 188/2018

FUNDAMENTAÇÃO:

Iniciado o Julgamento tendo em consideração o requerimento do reclamante de 26 de Outubro de 2018, no qual se requer a desistência e o arquivamento da reclamação, considerando que a desistência do pedido é lícita em qualquer parte do processo.

DECISÃO:

Nestes termos, em face da situação descrita, julga-se válida nos termos dos artºs 283, 284, 290 do Código Processo Civil e em consequência ordena-se o arquivamento dos autos, devendo comunicar-se o facto à reclamada e à entidade designada para a peritagem.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

Centro de Arbitragem, 31 de Outubro de 2018

O Juiz Árbitro

(Dr José Gil Jesus Roque)

Interrupção de Julgamento

PRESENTES:

(reclamante no processo)

(reclamada)

Testemunha:

FUNDAMENTAÇÃO:

Iniciado o Julgamento foi analisada a reclamação verificando-se que a mesma tem por base a avaria de uma máquina de lavar roupa adquirida em 19-05-2017 e que segundo o reclamante a mesma está avariada.

O representante da reclamada, que se fez acompanhar por um perito que segundo diz analisou a mesma dizendo que não está avariada.

Em face da situação a máquina terá de ser objeto de peritagem, através de um perito alheio a ambas as partes, o que foi aceite por ambas as partes.

DESPACHO:

Nestes termos, interrompe-se o Julgamento e ordena-se que solicite à UACS a designação de um perito especializado em máquinas de lavar roupa para analisar o objeto de reclamação e dar o seu parecer no sentido de se saber se a mesma tem alguma avaria ou não.

Sem custas. Notifique-se.

Centro de Arbitragem, 20 de Junho de 2018

O Juiz Árbitro

(Dr José Gil Jesus Roque)